Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.228 /2006

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração do Anexo de Metas Fiscais, instituído pela Lei Municipal nº 2.214, de 07 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, o qual passará a vigorar conforme anexo constante da presente Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2007, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de novembro de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL